ESTADO DE MATO GROSSO:-

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO:-

PROJETO DE LEI Nº. 967:- 269

Autoriza o Executivo Municipal a abrir o Crédito Especial de NCr$1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS NOVOS), para o fim que especifica e da outras providencias:-

Á CAMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO DECRETA, E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:-

Artº.1º.- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Especial na quantia de NCr$1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS NOVOS), para atender pagamentos com serviços de Pedreiros e Carpinteiros e outros serviços que vai se apresentando nesses setores.-

Artº.2º.- As despesas da execução desta Lei, será compensada aplicando-se nessa finalidade e excesso da arrecadaçao prevista no corrente exercicio.-

Artº.3º.- Esta Lei entrerá em vigôr na data de sua publicação, revogando-se todas as disposiçoes em contrário.-

Gabinete do Prefeito Municipal, em, 21 de novembro 1967

Luiz Augusto Miranda Codorniz
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA:-

Senhor Presidente:-

Ao elaborar o presente Projeto de Lei, o fiz por ver a necessidade de ampliar os serviços de Carpinteiros e Pedreiros, pois que teremos que reconstruir alguns Pontilhões, construir uma tampa para o registro do encanamento de Eternit e construir tambem uma caixa de madeira com uma base fixa e tampa com dispositivo para cadeado para a proteçao do motor da bomba d'agua. Assim sendo envio-o a essa Casa do Legislativo, para a sua apreciaçao pelos senhores Vereadores, e posterior aprovaçao em caracter de urgencia.-

Porto Murtinho, 21 de novembro 1967

Prefeito Municipal